



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 222/2024-GP/TCE

Natal, 16 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I e XXIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

CONSIDERANDO que na sessão realizada no dia 14/03/2024 o Pleno deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN), por unanimidade, aprovou a Resolução nº 005/2024, que dispõe sobre o funcionamento do Plenário Virtual no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências,

CONSIDERANDO que não haverá expediente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de junho do corrente ano, conforme Portaria nº 344/2023 – GP/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 210/2024 – GP/TCE, para fins de excluir do calendário das Sessões do Plenário Virtual da Primeira Câmara a sessão que seria realizada nas datas de 24/06/2024 a 28/06/2024.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN